



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2022-08294925
Data emissão:
Hora:
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2342/2022

Data 29/08/2022

SÚMULA. Altera o anexo IV da Lei 2139/2021 de 28/09/2021, que dispõe sobre o Serviço Público de Táxi, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O anexo IV da Lei 2139/2021 de 28/09/2021, que dispõe sobre o Serviço Público de Táxi, passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO IV LEI Nº 2139/2021

Pontos de Táxis - Vagas e ocupação (art. 66)

Ponto	Nº da Vaga	Localização	Nome do Permissionário
01	01	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Marisete Aparecida Fernandes Carabolante
01	02	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Maycon Jorge Dias de Camargo
01	03	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Luiz Carlos Martendal
01	04	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Augustinho Morais
01	05	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Edelar José de Souza
01	06	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Darcy Chiapetti
01	07	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	João Alves Garcia
01	08	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Luiz Carlos Rodrigues
01	09	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Lucas Borges Chiquin
02	01	Av. Brasil - Em Frente ao Banco Sicredi	Edimar Francisco de Souza
02	01	Av. Brasil - Em Frente ao Banco Sicredi	João Maria Ribeiro
03	02	Rua das Araras / Rua Minas Gerais – em frente Mercado Martinelo	Afonso Oenning Kuhnen
04	01	Av. Brasil 245 - Em Frente da Prefeitura	Antonio Geraldo Fernandes
05	01	Av. São Paulo – Ao Lado do Hospital Municipal	Delci Vizentin
06	01	Av. São Paulo – Em Frente Posto de	Fabio Luiz Naconeski



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Saúde			Rodrigues
06	02	Av. São Paulo – Em Frente Posto de Saúde	(Sem Permissionário)
07	01	Distrito Barra Bonita	Marines Stange Oenning de Souza
08	01	Distrito Santo Izidoro	(Sem Permissionário)
09	01	Linha Rosário do Oeste – Em Frente à Igreja	(Sem Permissionário)
10	01	Distrito Alto Alegre	Kelly Cristina Ribeiro

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 28/09/2021.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 29 de agosto de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 2342/2022

Visa o presente Projeto de Lei alterar o anexo IV da Lei 2139/2021 de 28/09/2021, que dispõe sobre o Serviço Público de Táxi.

A alteração é para incluir um ponto e o seu respectivo permissionário, como abaixo especificamos:

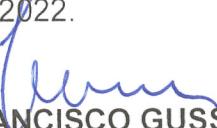
02	02	Av. Brasil - Em Frente ao Banco Sicredi	João Maria Ribeiro
----	----	---	--------------------

Ocorre que o Departamento de Tributação ao fazer a relação dos permissionários existente por ocasião da edição da Lei nº 2139/2021 deixou de foram o ponto e seu permissionário.

Anexamos cópia da concessão de Alvará de licença ao permissionário.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

ALVARÁ N.º 314

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná AUTORIZA

a Concessão de Alvará de Licença a:

JOAO MARIA RIBEIRO

CPF N.º 466.898.429-91

Para explorar o ramo de : TAXI PERMISSIONARIO

Na localidade de: CENTRO

Ponto nº 02

Para o qual registra o veículo de marca : ASTRA SEDAN

Ano 2009/2010 Cor: PRATA POLARIS

Placa:

Chassis: 1

Endereço: * AV BRASIL EM FRENTE A SICREDI

Satisfeitas as exigências da Legislação em vigor sobre nº 002/2011.

Expeça -se em Três Barras do Paraná, 19/08/2022

DIR.DIV. TRIB. FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 339/2022 Três Barras do Paraná - PR, em 29 de agosto de 2022.

Exma. Sra.
Andreia Pereira.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

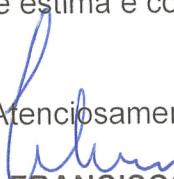
Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2342/2022, que altera o anexo IV da Lei 2139/2021 de 28/09/2021, que dispõe sobre o Serviço Público de Táxi.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 29/08/2022
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras P